

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 15

PROC. 102/84

= PROJETO DE LEI Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais nos montantes e para os fins especificados."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de créditos adicionais especiais, nos montantes e para os fins seguintes:

- I - CR\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à complementação das obras de construção de salas de emergência, no prédio da EEPG da Vila Engenho Novo, conforme convênio aprovado pela Lei nº 445, de 21 de setembro de 1983;
- II - CR\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros) destinado à aquisição de equipamentos e legalização de documentos para a viatura a ser doada à Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil, Delegacia de Polícia de Barueri.

Artigo 2º) - Os créditos adicionais especiais referidos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

99999999 - Reserva de Contigência CR\$ 2.950.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



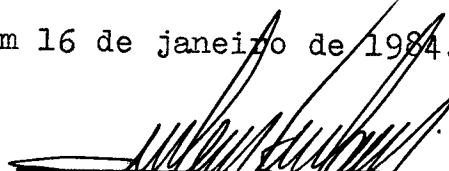
Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	6
Barueri	02/84
fls.	02

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de janeiro de 1984.


RUBENS FURIAN
Prefeito Municipal

*decretado, em única
discussão, e votação.
do Sr. chefe do Executivo
para sancionar Promulgar
e Publicar.*

Barueri, 20/01/84

AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA, PARA EMITIREM PARECERES A RESPEITO. Em, 20/01/1984 PRESIDENTE
--